



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 159/2019.

Em, 12 de junho de 2019.

PASSA A DENOMINAR-SE TRAVESSA TÁCIO GOMES DE LEMOS, A TRAVESSA 'B' DA RUA GUIOMAR NOVAES, NO BAIRRO UNAMAR, TAMOIOS, 2º DISTRITO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Passa a denominar-se Travessa Tácio Gomes de Lemos, a Travessa B da Rua Guiomar Novaes, no Bairro Unamar, Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de fixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo dar as devidas informações às empresas de Correio e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2019.

ADEIR NOVAES
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A Travessa B tem um número de moradores muito grande que são parentes do falecido, Senhor Tácio Gomes de Lemos, sendo esses, viúva, filhos, netos, etc

Amigos e parentes que moram nessa mesma travessa se uniram para pedir tal homenagem a esse Senhor que tanto ajudou essa comunidade.

Senhor Tácio Gomes de Lemos viveu durante muitos anos nessa travessa, deixando seus parentes e amigos residindo no mesmo lugar.

Anos depois de seu falecimento decidiram que seria uma homenagem justíssima a uma pessoa tão boa e que tanto fez pelo próximo.

Assim, ficaria registrada a essa travessa o nome de Tácio Gomes de Lemos, em homenagem oferecida pelos seus serviços prestados.

Por isso venho solicitar a participação dos Nobres Vereadores na aprovação da nossa proposta.